



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo
Conforme Lei Municipal nº 004,
de 14 de agosto de 2014

08 de junho de 2020

Ano I – Edição Online Nº 069

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Resenhas de Contratos 01
Aditivos de Prazos 01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DISPENSA COVID-19 Nº 001/2020.
OBJETO: Aquisição emergencial de álcool gel.
EMPRESA CONTRATADA: SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ R\$ 6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais). PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa nº 001/2020. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2020. VIGÊNCIA: Até 06 (seis) meses a contar da assinatura da ordem de fornecimentos. SIGNATÁRIOS: Antônio José Martins, pela Prefeitura Municipal de Bequimão e Silvania Virgem Gusmão Pereira, pela empresa Skar Comércio de Alimentos LTDA.

**ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO CC Nº
011/2014**

7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO

Aditivo de prazo de contrato de prestação de serviços de contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de quadras poliesportivas, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 41.611.716/0001-02, situada à Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro, neste ato representada pelo prefeito: Antônio José Martins, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à firma: **AGECOM Empreendimentos e Construções LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.759.603/0001-49, Inscrição Estadual nº 12.386.887-4, com sede à: Rod. MA 322, 14, Km 02, Alto São Raimundo, Cantanhede - MA neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por: Antônio Carlos Sales Barbosa, inscrito(a) no CPF(MF) sob o nº. 019.510.593-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, abaixo assinado, mediante cláusulas e condições seguintes:

1.1 - O Presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de contratação de empresa especializada na execução de obras de construção de quadras poliesportivas em povoados Pontal, Quindíua e Paricatiua neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

2.2 - Fica aditivada a CLÁUSULA QUARTA do Contrato Nº CC 11/2014, por igual período de 09 (nove) meses, definindo que o contrato, terá vigência até 27 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

3.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bequimão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: 02.015 SEC. DE JUVENTUDE ESPORTE E TRABALHO;

Classificação Funcional –
02.015.27.812.0037.1.077 REFORMA DE QUADRA POLI ESPORTIVA;
Elementos de Despesa – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bequimão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Concordado com todas as cláusulas e condições contratadas, as partes assinam o presente documento.

Bequimão - MA, 27 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de BequimãoSr. Antônio José Martins/Prefeito
Contratante**AGECOM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA.**Sr. Antônio Carlos Sales Barbosa
Representante Legal
Contratada**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CC/011/14.**

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO CC/011/14, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 011/014, PARTES: Prefeitura Municipal de Bequimão - MA. e AGECON Empreendimentos e Construções LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2020. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 27.12.2020, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Concorrência nº 011/014. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: ANTÔNIO JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal. p/ CONTRATADO: Antônio Carlos Sales Barbosa /Sócio, Representante. Bequimão - MA, 27 de março de 2020.

**ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO TP Nº
002/2014****8º(OITAVO) TERMO ADITIVO**

Aditivo de prazo de contrato de prestação de serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário e cobertura da quadra da escola da Estiva, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 41.611.716/0001-02, situada à Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro, neste ato representada pelo prefeito: Antônio José Martins, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à firma: Rava Empreendimentos Construções e Comércio Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.322.161/0001-02, Inscrição Estadual nº 123986613, com sede à: Av. Dep. Lister Caldas, 679, Centro - Cantanhede neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por Maria Nasaré Reis Santos, inscrito(a) no CPF(MF) sob o nº 280.664.643-04 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, abaixo assinado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O Presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de construção de quadra escolar coberta com vestiário e cobertura da quadra da escola da Estiva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

2.2 - Fica aditivada a CLÁUSULA QUARTA do Contrato Nº TP 02/2014, por igual período de 09 (nove) meses, definindo que o contrato, terá vigência até 08 de março de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

3.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bequimão - MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: 02.015 SEC. DE JUVENTUDE ESPORTE E TRABALHO;
Classificação Funcional -
02.015.27.812.0037.1.077 REFORMA DE
QUADRA POLI ESPORTIVA;
Elementos de Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bequimão, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Concordado com todas as cláusulas e condições contratadas, as partes assinam o presente documento.

Bequimão - MA, 08 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de BequimãoSr. Antônio José Martins/Prefeito
Contratante

**Rava Empreendimentos Construções e Comércio
Ltda - EPP**
Sra. Maria Nasaré Reis Santos
Sócia-Gerente
Contratada

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/014.**

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/014, PARTES:
Prefeitura Municipal de Bequimão - MA. e Rava
Empreendimentos Construções e Comércio Ltda.
OBJETO: Aditivo de prazo. DATA DA ASSINATURA:
08 de junho de 2020. VIGÊNCIA DO TERMO
ADITIVO: 08.03.2021, BASE LEGAL: Lei Federal nº
8.666/93 e Tomada de Preços nº 002/014.
ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: ANTÔNIO JOSÉ
MARTINS, Prefeito Municipal. p/ CONTRATADO:
MARIA NASARÉ REIS SANTOS /Sócia,
Representante. Bequimão - MA, 08 de junho de 2020.



MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

EXPEDIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO - MA
Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão
CNPJ: 41.611.716/0001-02
Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro,
Bequimão/MA.

SITE: www.bequimao.ma.gov.br

Antonio José Martins
Prefeito